

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde

Grupo de Trabalho de IST/DST e Hepatites Virais da

Diretoria de Vigilância Epidemiológica -

SESAB/SUVISA/DIVEP/COAG/ID/HPV

NOTA TÉCNICA

PROCESSO:	019.9123.2020.0133883-74
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

Interessado:

Assunto: Nota Técnica Nº 09/2020 Fluxo de Rede de Distribuição de ARV para prevenção da Transmissão Vertical do HIV nas maternidades públicas e privadas de Salvador

Considerando os Princípios e Diretrizes que regem o SUS, a obrigatoriedade do Poder Público em fornecer aos seus cidadãos atendimento universal, integral, eficaz e eficiente, bem como a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio de portarias e outras normas técnicas, estabelece bases para o aperfeiçoamento das ações que visam o controle da Transmissão Vertical (TV) do HIV no país;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais (PCDT - 2019) como documento de referência para as ações de controle da TV do HIV que preconiza o uso de antirretrovirais como uma das medidas de profilaxia para a TV em todas as crianças nascidas de mães vivendo com HIV;

Considerando que a zidovudina (AZT) injetável é indicado para prevenção da TV e deve ser administrada durante o início de trabalho de parto, ou até 3 (três) horas antes da cesariana eletiva, até o clampeamento do cordão umbilical, de mulheres diagnosticadas com HIV no momento do parto;

Considerando que o PCDT de TV orienta que o recém-nascido (RN) receba (AZT) solução oral, preferencialmente ainda na sala de parto, logo após os cuidados imediatos, ou nas primeiras 4 horas após o nascimento, devendo ser mantido o tratamento durante as primeiras 4 semanas de vida; e que excepcionalmente, quando a criança não tiver condições de receber o medicamento por via oral, pode ser utilizado o AZT injetável.

Considerando que a Nevirapina (NVP) deverá ser acrescentada ao AZT até 48 horas do nascimento do RN nas seguintes situações: mães que não utilizaram ARV durante a gestação, independentemente do uso de AZT periparto; ou uso materno de ARV na gestação, mas com carga viral (CV) desta desconhecida ou acima de 1.000 cópias/mL no 3º trimestre; ou histórico materno de má adesão, mesmo com CV da mesma menor que 1.000 cópias/mL no 3º trimestre; ou mãe com IST, especialmente sífilis; ou parturiente com resultado reagente para HIV no momento do parto.

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)/ Programa Estadual de IST/Aids Hepatites Virais, e a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF) / Coordenação de

Assistência Farmacêutica na Atenção Básica define o fluxo da rede de referências das maternidades, que tem como objetivo o matriciamento às maternidades privadas do município de Salvador, quanto à disponibilização dos antirretrovirais que compõem o elenco de medicamentos previstos no Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, a saber:

Tabela 01: Relação das Maternidades Privadas no município de Salvador e referência e Estadual

Nº	MATERNIDADE	MAT/URE DE APOIO À REDE DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO VERTICAL
1	HOSPITAL ALIANÇA	IPERBA
2	HOSPITAL TEREZA DE LISIEUX	
3	HOSPITAL JORGE VALENTE	
4	HOSPITAL PORTUGUÊS (Maternidade Santa Maria)	MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
5	HOSPITAL SANTO AMARO	

As maternidades privadas elencadas no quadro acima terão como referência a Maternidade Pública (URE- Unidade de Referência à Exposição) para ressurgimento dos Antirretrovirais (ARV) necessários para combater a transmissão vertical. Esta dispensação será realizada mediante preenchimento do formulário de ARV do SICLOM (ANEXO I) pelo médico da maternidade privada e enviado para retirar o medicamento na farmácia da maternidade da rede estadual. Destaca-se a importância da prescrição atender ao estabelecido no Protocolo de Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais - 2019.

Tabela 02: Relação dos medicamentos disponíveis para prevenção da TV

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
NEVIRAPINA 10MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ZIDOVUDINA, 10 MG/ML, FRASCO COM 240 ML	SOLUÇÃO ORAL
ZIDOVUDINA 200MG FRASCO AMPOLA (10MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ratificamos a importância da constante atualização dos dados dos profissionais responsáveis pelo gerenciamento dos medicamentos nas maternidades privadas garantindo seu compromisso na prevenção da transmissão vertical. Para tanto torna-se necessário o envio do termo de compromisso (ANEXO II) digitalizado para o e-mail dasf.dstuids@saude.ba.gov.br.

Reiteramos a parceria e compromisso de todos profissionais de saúde com vistas a eliminação da transmissão vertical do HIV no Estado da Bahia, em especial na capital-Salvador.

Solicitamos ampla divulgação desta Nota Técnica Conjunta com todos os gestores e profissionais que compõem a rede assistencial das maternidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taiana Cointeiro Bressy, Enfermeiro**, em 26/11/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor**, em 26/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mundim Ferreira Martins, Diretor**, em 27/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024694554** e o código CRC **402A4BC4**.